

LEI Nº 238, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1954.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o SR. Prefeito Municipal autorizado a cancelar uma Dívida Ativa inscrita em nome de Osório Santos de Oliveira, na importância de seiscentos e setenta e um cruzeiros (Cr\$ 671,00) referente ao exercício de 1947.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 20 de dezembro de 1954.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.